



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EMPRESAS EQUIPARADAS POR LEI ESPECIFICA, QUE TENHAM AUFERIDO RECEITA BRUTA ANUAL ATÉ O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processos n.ºs 000891/2021-SEMED; 000999/2021-SMTOSU; 001039/2021-SEMUS; 001073/2021-SEMAF; 001083/2021-SEMAMA; 001158/2021-SEDECULT; 001162/2021-Gabinete do Prefeito; e 001371/2021-SEMAS.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 026/2021, publicada em 18/01/2021 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21/05/2021

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h30min do dia 08/06/2021

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07h30min do dia 08/06/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 08/06/2021

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

1.3 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

1.5 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, Atos Oficiais, endereço: www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais.

1.6 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bll.org.br
<<http://www.bll.org.br>>.

II - OBJETO

2.1 - O presente certame visa a formar **Registro de Preços** para futura **aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza**, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.1.1 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotes que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da previsão mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

3.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Unidades Gestoras, para os exercícios alcançados pelos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br)**, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, (www.itarana.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na imprensa oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão **■**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@itarana.es.gov.br.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@itarana.es.gov.br.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

a) Relatório de Impugnação;

b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:

b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - Não será admitida a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

de Itarana/ES;

c) em consórcio;

d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

h) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

h.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

i) que não sejam enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas por Lei específica.

5.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 - As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 - Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Itarana/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones para suporte a fornecedores: **(41) 3097-4600 / 3042-9909 / 3091-9654**, bem como através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

6.10 - Site oficiais de cadastro da BLL para cadastro:

a) <https://bll.org.br/>

b) <https://bll.org.br/cadastro/>

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 - O registro da proposta na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2 - Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado;

b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

7.1.3 - Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada por Lei específica, deverá assinalar no ato do cadastramento/registro da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar/assinalar.

7.2 - Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão excluir o registro ou modificar o lançamento de sua proposta/registro, anteriormente lançados no sistema.

7.3 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens/lotos e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Itarana/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas registradas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.10 - Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste .

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por lote.**

8.5.2 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.5.3 - A fase de lances iniciará, primeiramente, com todos lotes desertos e aqueles com apenas 01 (uma) proposta, posteriormente, com os demais lotes com mais de 01 (uma) proposta.

8.5.4 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea, **até o limite de 15 (quinze) lotes.**

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item/lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

8.15 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.

8.21 - O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação e, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 - no país;

8.21.2 - por empresas brasileiras;

8.21.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 - Encerrada as etapas de envio de lances da sessão pública e os demais critérios de **■**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

desempates, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.26 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.28 - Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.29 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a fase de julgamento da(s) proposta(s) e declarada aberta a fase de Habilitação pelo pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.4, da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro via chat.

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

§1º. Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

registrados nos Órgãos competentes.

9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Habilitação - UNIFICADA (**ANEXO I**).

9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d) SICAF.

9.3 - Poderão ser anexados os documentos de habilitação deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, diretamente no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br> e, caso falte algum documento, poderá ser solicitado pelo pregoeiro no prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

9.3.1 - Nas situações dos itens 9.1. e 9.2 deste edital, será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.3.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.3 - Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou diretamente por e-mail cadastrado na plataforma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.4.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, pendentes de informações, ilegíveis, com erros formais, documento faltante e situações correlatas, sem prejuízo do seu ulterior registro ou envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.5 - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.6.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **9.1.1 - Habilitação Jurídica, 9.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.1.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais é obrigatória a apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

9.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8 - **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
 - d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- d.1)** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.9 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

X - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances e habilitação, o pregoeiro convocará a licitante detentor da melhor oferta, para que este envie a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o arquivo ser encaminhado para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br <<mailto:licitacao@itarana.es.gov.br>>, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação.

10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo descrito no item anterior.

10.3 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Itarana/ES quanto do emissor.

10.4 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via e-mail, prorrogação do mesmo.

10.5 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.6 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7 - A proposta deverá conter:

10.7.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.7.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3 indicação/especificação dos serviços;

10.7.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

neste edital e seus anexos.

10.7.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.7.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

XI - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1 - A documentação de habilitação, complementar e proposta reajustada, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000. Aos cuidados do setor de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XIV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

14.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

XV - FORMALIZAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA

15.1 - Atendidas todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente e autorizada a confecção da Ata de Registro de Preços (anexo II), a administração encaminha-rá por meio eletrônico para a empresa compromissária a ata de registro de preços e anexos para assinatura e aceite.

15.2.1 - **O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do envio por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços e seus anexos, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Itarana/ES.

15.2.2 - **O PROPONENTE VENCEDOR** deverá enviar a ata de registro de preços e anexos, a proposta de preços e habilitação por correspondência postal, devendo informar **o número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 15.2.1 deste edital, **através dos seguintes endereços: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com, para que possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos.**

15.2.3 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Comissão Permanente de Licitações - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ /2021

PROponente:

CNPJ:

15.3 - No caso do **PROponente Vencedor**, não envie toda documentação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Itarana poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, poderá examinar as ofertas subsequentes e a habilitação da(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, até a apuração de uma licitante(s) que atenda ao Edital, podendo este ser convocado para negociação do preço ofertado pelo primeiro.

15.4 - A recusa injustificada do **PROponente Vencedor** em assinar a Ata de Registro de Preços e deixar de apresentar todos documentos em original, da proposta e documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

junho de 1993 e suas alterações.

15.5 - NO ENVIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADA, A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

15.5.1 - Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;
- b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, [<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/); e
- c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06).

15.5.2 - Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 15.5, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios enumerados no subitem 15.5, deste edital, à época da assinatura da ata de registro de preços, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itarana - ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

XVI - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

16.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

16.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item/LOTE da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O Compromissário fornecedor terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

17.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 17.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

17.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

responsável pela fiscalização da ata de registro de preços e/ou contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

18.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços e/ou contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

18.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

18.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

18.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 18.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

18.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos da ata e/ou contrato;

18.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

18.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

18.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório, ata ou contrato.

18.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços e ou do contrato.

XIX - DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

19.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

19.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

19.4 - As prestações de serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

XX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - O COMPROMISSÁRIO E/OU CONTRATADO OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo IV deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

20.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho, Ordem de Serviço - OS e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade da prestação dos serviços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

fornecimento;

- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário em relação à determinada Ata de SRP ou prestação do serviço sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

20.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- g) Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

XXI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

21.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

21.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

21.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

21.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

vigência da ata.

21.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente Edital.

22.1.1 - Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

22.2 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

22.3 - A empresa VENCEDORA deverá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2 - A convocação de que trata o subitem (22.3), deverá ser atendida no prazo **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93;

22.2.3 - Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar **o número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 22.3.1 deste edital.

22.3 - Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4 - Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.5 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Itarana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

XXIII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS

23.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo III, deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

XXIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

24.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

24.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

24.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

24.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

24.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

24.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

24.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 24.2.

24.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

24.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

24.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas neste tópico, serão o mesmo estabelecido no subitem 24.1 deste edital

24.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 24.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

24.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 24.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

24.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

24.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

24.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

24.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

XXV - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

25.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

26.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

26.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

26.5 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

26.6 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

26.7 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

26.8 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

26.9 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27)3720-4916 em dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

26.10 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

26.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

26.11.1 - Anexo I - Declaração de Habilitação - UNIFICADA;

26.11.2 - Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.11.3 - Anexo III - Minuta do Contrato;

26.11.4 - Anexo IV - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta;

26.11.5 - Anexo V - Pesquisa de Preço.

Itarana/ES, 20 de maio de 2021

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

Keyna Raira Fiorotti Imperiano

Zênia Lorena Rizzi

Valquiria Chiabai Grigio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Local e Data.

Empresa:
CNPJ nº.:
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processos n.ºs 000891/2021-SEMED; 000999/2021-SMTOSU; 001039/2021-SEMUS; 001073/2021-SEMAF; 001083/2021-SEMAMA; 001158/2021-SEDECULT; 001162/2021-Gabinete do Prefeito; e 001371/2021-SEMAS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico nº 014/2021, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro, Cidade, Estado, CEP xxxx através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx e no RG sob o nº x.xxx.xxx.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual **aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza**, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 690/2016, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à

substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

- a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processos n.ºs 000891/2021-SEMED; 000999/2021-SMTOSU; 001039/2021-SEMUS; 001073/2021-SEMAF; 001083/2021-SEMAMA; 001158/2021-SEDECULT; 001162/2021-Gabinete do Prefeito; e 001371/2021-SEMAS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº ___ e CI nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: _____ - (Descrição)

Elemento de Despesa: _____ - (Descrição)

Ficha: _____ / Fonte: _____ / Ano: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste instrumento.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigará-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
 - b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
 - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.

e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigará-se a:

a) Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;

m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;

b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

- conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____
EMPRESA VENCEDORA
Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

LOTE 00001 - AGUA SANITÁRIA 5 LITROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010082	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS USO DOMÉSTICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P , CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERENCIA BRILHANTE, QBOA, YPÊ, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN		730		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00002 - ALCOOL 70 CX. C/ 12 LITROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00020563	ALCOOL 70 CX. C/ 12 LITROS 1000 ML	CX		368		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00003 - ALCOOL EM GEL							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00011523	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, EM GEL.. 70%. CERTIFICADO INMETRO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN		1.540		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00004 - ALCOOL LIQUIDO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00004418	ALCOOL LIQUIDO GRAU 92,8, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX		34		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00005 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00002087	AMACIANTE DE ROUPA 2LT AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOS CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FARDO COM 06	UN		464		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		UNIDADES.MARCA DE REFERENCIA, COMFORT, MILI RESIDENCE, MON BIJOU OU SIMILAR.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00006 - AGUA SANITARIA 1L - CAIXA C/ 12

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00281	00024202	Água sanitária 1L - caixa c/ 12 Água sanitária uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P, embalagem plásticas de 1 litro, contendo marca, identificação do produto.Caixa com 12 unidades. Marca de referencia, Brilhante, Qboa, Ypê ou similar.	CX		3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00007 - BALDE PLASTICO 12 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00019491	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN		171		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00008 - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PARA RODO OU VASSOURA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00042443	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PARA RODO OU VASSOURA COM APROXIMADAMENTE 1,25MT DE COMPRIMENTO E 23MM DE BITOLA.	UN		80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00009 - CAIXA CONTEINER Nº 03

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPAS COM PRESILHA TIPO ENGATE ALÇAS LATERAIS; MEDIDAS APROX. (A X L X A) 38 X 29 X 49	UN		59		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00010 - CAIXA TERMICA 24 LTS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00682	00022957	CAIXA TERMICA 24 LTS CAIXA TERMICA 24 LTS - PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPAS EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TRAVAS LATERAIS, TAMPAS FIXADAS, CAIXA COM ABERTURA FRONTAL (TIPO MALA).	UN		5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00011 - CAIXA TERMICA 45 LTS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00686	00022959	CAIXA TERMICA 45 LTS CAIXA TERMICA 45 LTS - PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TRAVAS NAS LATERAIS, TAMPA FIXADA, CAIXA COM ABERTURA FRONTAL (TIPO MALA).	UN		5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00012 - CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00792	00001235	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS EM ALUMINIO POLIDO	UN		2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00013 - CANECO DE ALUMINIO 4 LTS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00793	00022194	CANECO DE ALUMINIO 4 LTS CABO DE MADEIRA E ALUMINIO POLIDO.	UN		2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00014 - CESTO COM TAMPA 100 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00018951	CESTO COM TAMPA 100 LITROS FORMATO CILINDRICO, EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, NA COR CINZA, COM TAMPA, RESISTENTE A IMPACTO. PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN		80		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00015 - CESTO DE LIXO TELADO 10L							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002088	CESTO DE LIXO TELADO 10L SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, DE PLÁSTICO, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO DA RECICLAGEM E ROTULO DE RECICLÁVEL.	UN		174		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00016 - CESTO P/ LIXO 14 LTS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00400	00019587	CESTO P/ LIXO 14 LTS Cesto para lixo capacidade de 14 litros, formato cilíndrico, em polietileno, de alta densidade, na cor branca, com tampa, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, embalagem contendo marca, identificação do produto.	UN		36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00017 - CESTO PARA LIXO QUADRADO - 100 LT							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00359	00019356	CESTO PARA LIXO QUADRADO - 100 LT COM TAMPA VAI E VEM. EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 83 X 45 X 45. NA COR AZUL	UN		8		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00018 - CESTO PARA LIXO SEM TAMPA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00358	00001882	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS. DE POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 28,6CM DE ALTURA. NA COR VERDE. IDENTIFICADO COM SIMBOLO DA RECICLAGEM E ROTULO DE RECICLAVEL	UN		5		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00019 - CLORO LIQUIDO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00019402	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 02 LITROS. CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 06 UNIDADES	FRD		462		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00020 - COADOR PARA CAFÉ							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 20 X 30 CM, CABO COM 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN		131		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00021 - COLETOR SELETIVO BASCULANTE 60L - 4 LIXEIRAS COM SUP. DE METAL							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00399	00042010	COLETOR SELETIVO BASCULANTE 60L - 4 LIXEIRAS COM SUP. DE METAL CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. POSSUEM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. ADESIVOS INCLUSOS. PARAFUSOS E ARRUELAS P/ MONTAGEM INCLUSOS.	UN		10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00022 - COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00443	00014430	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	EMB		3		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00023 - CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS 400 ML, 800 ML, 1500 ML.	CJ		90		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00024 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00425	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 5000 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX		8		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00025 - COPO DESCARTÁVEL 200ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 2500 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX		147		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00026 - CORDA POLIPROPILENO PARA VARAL

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00007388	CORDA POLIPROPILENO PARA VARAL EMBALAGEM COM 10 METROS	EMB		69		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00027 - CREME DE CABELO SEM ENXAGUE

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00002090	CREME DE CABELO SEM ENXAGUE CREME DE CABELO SEM ENXÁGÜE, MÍNIMO DE 200 ML, USO INFANTIL -	UN		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

		MARCA DE REFERENCIA, JOHNSON BABY, PALMOLIVE KIDS, OU SIMILAR.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00028 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00021714	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	UN		350		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00029 - DESINFETANTE 2 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020859	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM DOIS LITROS, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 06 EMBALAGENS DE 02 LITROS. MARCA DE REFERENCIA, IPÊ, URCA, BRILHANTE OU SIMILAR.	FRD		474		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00030 - DESODORIZADOR AMBIENTE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002093	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIAS, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, PURO AR, BOM AR, GLADE OU SIMILAR	UN		327		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00031 - DESODORIZADOR SANITÁRIO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00401	00019615	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITARIA COM REDE PROTETORA, FRAGRANCIA LAVANDA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 REDE PLASTICA; GANCHO E PEDRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		28		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00032 - DETERGENTE LIMPA PEDRA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00023416	DETERGENTE LIMPA PEDRA FRASCO 5 LITROS	UN		179		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00033 - DETERGENTE LIQUIDO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00002016	DETERGENTE LIQUIDO Detergente líquido neutro, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem caixa com 24 unidades de 500 ml, contendo marca, identificação do produto. - Marca de referencia, Limpol, Ipê, Minuando ou similar	CX		284		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00034 - DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL, COCO COM GLICERINA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00317	00000368	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL, COCO COM GLICERINA Detergente líquido de coco, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem frasco de 500 ml, contendo marca, identificação do produto, cx. com 24 unids.	CX		56		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00035 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00691	00041903	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLASTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN		90		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00036 - DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 200ML							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00363	00009189	DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 200ML	UN		5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00037 - DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 50ML							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00364	00041571	DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 50ML	UN		1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00038 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00367	00041904	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COR BRANCA; CAPACIDADE DE 900 ML, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO,, KIT PARA	UN		316		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00039 - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato, material cerdas: polietileno dimensões 24 x 6 cm.	UN		60		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00040 - ESCOVA DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO - GRANDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00022203	ESCOVA DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO - GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 7 X 10 CM	UN		153		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00041 - ESCOVA PARA LIMPEZA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00290	00018931	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES 9 X 5 X 3 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN		47		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00042 - ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00018932	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CIRCULARES QUE PERMITE UMA MELHOR LIMPEZA DAS BORDAS DO VASO. PRODUTO HIGIENICO, PRATICO E FUNCIONAL. COM SUPORTE PARA A ESCOVA	UN		174		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00043 - ESPANADOR

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00018934	ESPANADOR DE PLUMAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO.FIXADOS EM CABO PLASTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONTENDO ETIQUETAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN		83		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00044 - ESPONJA DE AÇO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00018933	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PCT		333		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00045 - ESPONJA DUPLA FACE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00019549	ESPONJA DUPLA FACE Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UN		1.914		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00046 - ESCOVA PARA UNHAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00319	00025992	Escova para unhas MATERIAL CORPO PLASTICO. CERDAS NAILON, TIPO MONOFACE. CERDAS BRANCAS.	UN		12		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00047 - FILME PVC TRANSPARENTE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00625	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m	RL		11		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00048 - FILTRO/REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL MODELO FR600							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00728	00000112	FILTRO/REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL MODELO FR600	UN		8		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00049 - FLANELA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00019550	FLANELA Flanela 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40x60 cm, na cor branca, para uso geral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		435		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00050 - FOSFORO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00463	00011734	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100%	UN		97		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00051 - GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00467	00009378	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR CRISTAL. DIMENSÕES: 160X 25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		6		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00052 - GARRAFA TERMICA DE ROSCA 1LT

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00465	00022923	GARRAFA TERMICA DE ROSCA 1LT AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR, FUNDO E TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA, SEM DECORAÇÃO.	UN		8		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00053 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS MODELO ROLHA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00005925	GARRAFA TERMICA 5 LITROS MODELO ROLHA COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 5 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		26		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00054 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00798	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UN		58		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00055 - GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00348	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS.	UN		16		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00056 - GUARDANAPO - CX

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

00030	00018870	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX		29		
-------	----------	---	----	--	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00057 - HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00327	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID	PT		2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00058 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042444	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5%; ALTAMENTE BACTERICIDA; POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS; EM FRASCO SEGURO E RESISTENTE COM BICO DOSADOR CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT		410		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00059 - INSETICIDA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00004731	INSETICIDA Inseticida (Aerosol) mata barata em embalagem de metal, contendo 300 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	FR		209		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00060 - ISQUEIRO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00292	00011479	ISQUEIRO GRANDE; ACENDE ATÁ 3.000 CHAMAS.	UN		43		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00061 - JARRO 02 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00423	00018859	JARRO 02 LITROS material em vidro, com suporte de apoio na lateral. o produto deverá ser acondicionado em embalagem que promova perfeição em sua integridade física.	UN		3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

LOTE 00062 - JOGO DE MANTIMENTOS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00350	00008244	JOGO DE MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS DE PLÁSTICO TAM: 5,4L/ 3,5L/ 2,5L/1,8L E 1,0L.	JG		1		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00063 - JARRO PLÁSTICO 5 LITROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00028848	Jarro Plástico 5 Litros	UN		65		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00064 - LENÇO DE PAPEL							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00329	00022212	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 14,8 X 21,2. CAIXA COM 50 FOLHAS	CX		8		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00065 - LENÇOL CASAL LISO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00018952	LENÇOL CASAL LISO com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00	UN		85		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00066 - LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00330	00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M	UN		50		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00067 - LIMPA ALUMINIO -CAIXA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00021082	LIMPA ALUMINIO -CAIXA caixa com 24 unidades de 500 ml	CX		70		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00068 - LIMPA VIDROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00019551	LIMPA VIDROS Limpa vidro líquido com pulverizador. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN		275		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00069 - LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00478	00004443	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO DESINFETANTE US DOMÉSTICO - LIQUIDO CONCENTRADO - 500 ML COM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES; FLORAL CAMPESTRE AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	CX		5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00070 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO CX COM 24 UND

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002018	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO CX COM 24 UND Limpador instantâneo multiuso, removedor de gorduras, composto de tensoativo não iônico coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Marca de referencia, Veja, Ipê, Uau ou similar.	CX		95		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00071 - LIXEIRA 12LT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00021588	LIXEIRA 12LT material polietileno capacidade 12 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN		86		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00072 - LIXEIRA 36 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00481	00022024	LIXEIRA 36 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) FORMATO CILINDRICO. COR CINZA	UN		6		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00073 - LIXEIRA 50 L

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00013093	LIXEIRA 50 L material polietileno capacidade 50 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN		117		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00074 - LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00480	00021752	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira, material	UN		4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

		polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00075 - LIXEIRA DE PIA EM PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE 6,5 LITROS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00796	00042585	LIXEIRA DE PIA EM PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE 6,5 LITROS	UN		2		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00076 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00542	00001997	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX		4		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00077 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00239	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX		259		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00078 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX		250		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

LOTE 00079 - LUVA LATEX - G							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00019351	LUVA LATEX - G Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado	PR		81		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00080 - LUVA LATEX - M							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00019350	LUVA LATEX - M Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PR		91		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00081 - LUVA LATEX - P							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00019342	LUVA LATEX - P Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PR		61		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00082 - MOP GIRATORIO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00397	00042491	MOP GIRATORIO Contém: 1 balde, 1 esfregão , 1 refil. Especificações: MATERIAL Polipropileno AROXIMADAMENTE: CAPACIDADE 13 litros Medidas APROXIMADAS: Balde - 46cm x 25,5m x 21cm Esfregão ajuste 1 - Ø16,5cm x 98cm Esfregão ajuste 2 - Ø16,5cm x 1,23m	UN		3		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00083 - NAFTALINA 30G							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00394	00042203	NAFTALINA 30G AÇÃO ANTIMOFO E TRAÇAS.	SH		23		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00084 - OLEO DE EUCALIPTO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00392	00023742	Oleo de Eucalipto Óleo de eucalipto (citriodora) 100 ml.	UN		106		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

LOTE 00085 - PALHA DE AÇO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00018707	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 20 embalagens contendo 01 unidade cada embalagem.	FRD		20		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00086 - PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00553	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		53		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00087 - PANO DE PRATO ATOALHADO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm.	UN		512		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00088 - PANO MULTIUSO 29 X 29 CM EM MICROFIBRA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00380	00042018	PANO MULTIUSO 29 X 29 CM EM MICROFIBRA KIT COM 3 PANOS.	KIT		16		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00089 - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL		224		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00090 - PAPEL HIGIÊNICO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00042000	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, COR BRANCA, ROLO COM 30M. EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO RECICLADO; MARCA DE REFERÊNCIA – PERSONAL, MILI OU NEVE.	FRD		524		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00091 - PAPEL TOALHA EM ROLO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT		605		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00092 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS EXTRA BRANCO 20X21 - 1000FLS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00381	00042001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS EXTRA BRANCO 20X21 - 1000FLS SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PRESENT NA EMBALAGEM.	PCT		1.871		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00093 - POMADA ASSADURAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00001945	POMADA ASSADURAS Pomada para assadura com Vitaminas infantil. Composições básicas: Retinol (vitamina A); (vitamina D); (óxido de Zinco) Bisnaga de 45 gramas Finalidade: Uso tópico externo.	UN		250		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00094 - PORTA DETERGENTE/SABÃO/ESPONJA PARA PIA EM MATERIAL PLASTICO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00806	00042596	PORTA DETERGENTE/SABÃO/ESPONJA PARA PIA EM MATERIAL PLASTICO	UN		4		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00095 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00572	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM BRANCO, 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN		14		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00096 - PREGADOR DE ROUPAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT		66		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00097 - PÁ P/ LIXO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00376	00005439	PÁ P/ LIXO METALICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM	UN		5		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00098 - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00305	00041532	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5X27X13,5 CM), COM CABO LONGO DE 82 CM.	UN		37		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00099 - REFIL SABONETE LIQUIDO CREMOSO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00396	00002082	REFIL SABONETE LIQUIDO CREMOSO REFIL COM 01 LITRO DE SABONETE LIQUIDO CREMOSO COM DIVERSAS FRAGANCIAS,	LT		2		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00100 - RODO 02 BORRACHAS 40CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00296	00001473	RODO 02 BORRACHAS 40CM RODO COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40 CM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL E +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		20		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00101 - RODO 40 CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00322	00042013	RODO 40 CM COM 01 BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN		15		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00102 - RODO ALUMINIO 40 CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

00045	00001967	RODO ALUMINIO 40 CM	UN		183		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00103 - RODO DE ALUMÍNIO 80CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00382	00042009	RODO DE ALUMÍNIO 80CM	UN		9		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00104 - RODO GRANDE BORRACHA DUPLA C/ 60CM ALUMINIO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00001966	RODO GRANDE BORRACHA DUPLA C/ 60CM ALUMINIO	UN		221		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00105 - RODO LIMPA VIDROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00041563	RODO LIMPA VIDROS COM CABO REGULAVEL DE ALUMINIO, COM ALTURA VARIANDO ENTRE 1M FECHADO E 3,5M ABERTO. BASE COM REGUA DUPLA FACE SENDO UMA EM MICROFIBRA PARA ESFREGAR E A OUTRA EM BORRACHA PARA SECAR, AMBAS MEDINDO ENTRE 25CM E 30CM DE LARGURA.	UN		100		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00106 - RODO PARA PIA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00000429	RODO PARA PIA Rodo para Pia em Polipropileno com base emborrachada. Com dimensão de 20 cm	UN		61		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00107 - SABONETE ESPUMA CREMOSA MOUSSE							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00664	00042499	SABONETE ESPUMA CREMOSA MOUSSE EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GL		10		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00108 - SABONETE INFANTIL							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258	00000427	SABONETE INFANTIL Sabonete Infantil alto poder de Glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas. Marca de referência, Dove baby, johnsons baby ou similar.	UN		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00109 - SABONETE LIQUIDO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00299	00004590	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido cremoso para mãos, de fragrância agradável, neutro, hidratante, anti-séptico. Acondicionado em frasco de 500 ml, com aplicador.	UN		14		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00110 - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO EMB. 5 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00713	00000816	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO EMB. 5 LITROS	GL		20		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00111 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL FRASCO 400ML							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00259	00042004	SABONETE LIQUIDO INFANTIL FRASCO 400ML COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA SUAVE PARA NÃO IRRITAR A PELE DO BEBÊ. PODE SER USADO DA CABEÇA AOS PÉS, LIVRE DE LÁGRIMAS, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR		250		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00112 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO GALÃO 5 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002027	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO GALÃO 5 LITROS	UN		340		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00113 - SABÃO DE COCO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00018950	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE	PCT		231		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00114 - SABÃO EM BARRA - NEUTRO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

00106	00002026	SABÃO EM BARRA - NEUTRO PARA LIMPEZA EM GRAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGITRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, RAZZO, LIMPOL, MINUANDO OU SIMILAR.	PCT		224		
-------	----------	--	-----	--	-----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00115 - SABÃO EM PÓ

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00020150	SABÃO EM PÓ Sabão em pó caixa, boa qualidade com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa de papelão com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referencia, OMO, Brilhante, Invicto ou similar	CX		891		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00116 - SACO DE LIXO 100L C/ 100UN PRETO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00614	00002030	SACO DE LIXO 100L C/ 100UN PRETO MATERIAL RESISTENTE	PCT		27		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00117 - SACO DE LIXO 20L PACOTE C/100- PRETO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00607	00002029	SACO DE LIXO 20L PACOTE C/100- PRETO MATERIAL RESISTENTE.	PCT		7		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00118 - SACO DE LIXO 30 L PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00000288	SACO DE LIXO 30 L PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL RESISTENTE	PCT		348		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00119 - SACO DE LIXO 60L. PRETO, C/100 UN

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00610	00009766	SACO DE LIXO 60L. PRETO, C/100 UN MATERIAL RESISTENTE	PCT		39		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00120 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00605	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		80		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00121 - SACO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 100 UND							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00008143	SACO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 100 UND MATERIAL RESISTENTE	PCT		401		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00122 - SACO P/ LIXO 40L							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00724	00001996	SACO P/ LIXO 40L Saco plástico para lixo capacidade para 40 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	PCT		24		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00123 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00309	00019559	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL		458		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

LOTE 00124 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00308	00019445	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM ROLO COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE	UN		100		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00125 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA 100 L							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002038	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL		448		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00126 - SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 50 L							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00019435	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 50 L SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE	RL		393		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00127 - SACO PLÁSTICO 20L AZUL							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00332	00042014	SACO PLÁSTICO 20L AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM ROLO	RL		40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00128 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00672	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS MEDINDO 80 X 100CM; PCT COM 5K .	PCT		1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00129 - SACOLA PLASTICA - 5KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL		55		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00130 - SACOLA PLÁSTICA 3 KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00002035	SACOLA PLÁSTICA 3 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 3 kg. .	RL		42		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00131 - SACOLA PLÁSTICA-10 KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00002037	SACOLA PLÁSTICA-10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL		51		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00132 - SAPONÁCEO CREMOSO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00001148	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML. FRAGRANCIA LAVADA OU LIMÃO	UN		607		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00133 - SAPONÁCEO EM PÓ CLORO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00673	00009383	SAPONÁCEO EM PÓ CLORO Limpa profundamente e desengordura. Contém cloro ativo. Embalagem de 300gr.	UN		16		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00134 - SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

00795	00003874	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE fragracia de pinho, frasco contendo 300 gramas.	UN		30		
-------	----------	--	----	--	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00135 - SHAMPOO INFANTIL 350 ML

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00621	00000426	SHAMPOO INFANTIL 350 ML Shampoo Infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testado hipoalergênico. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos em embalagem plástica contendo no mínimo 350ml.	UN		3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00136 - SODA CAUSTICA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00018938	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA. POTE DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UN		40		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00137 - SACO PARA HOT DOG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00603	00024092	Saco para hot dog Saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. Embalagem com 100 unidades.	PCT		3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00138 - SACOLA CAMISETA 25 X 35CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00337	00023925	Sacola Camiseta 25 x 35cm cx c/ 1000unds	CX		20		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00139 - TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00677	00042508	TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO LARGURA: 1,4M; 79% PVC 21% POLIÉSTER; RESISTÊNCIA TÉRMICA; ATÉ 70° C E IMPERMEÁVEL. ESTAMPA A DEFINIR.	MT		27		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00140 - TOALHA DE BANHO 86 X 150 CM - CORES NEUTRAS SORTIDAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00019360	TOALHA DE BANHO 86 X 150 CM - CORES NEUTRAS SORTIDAS	UN		109		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

LOTE 00141 - TOALHA DE BANHO PARA CHÃO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00005176	TOALHA DE BANHO PARA CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 CM X 1,35M; 100% ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES	UN		515		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00142 - TOALHA DE MESA 2.50 X 1.40							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00352	00005096	TOALHA DE MESA 2.50 X 1.40 TOALHA PLASTICA , FEITO A BASE DE PVC, ESTAMPADA.	UN		2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00143 - TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00426	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA	UN		5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00144 - TOALHA DE ROSTO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00005796	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, em tecido felpudo, 100% algodão, de 45 cm x 80 cm, branca, macia, resistente, isenta de qualquer defeito. Deverá possuir excelente acabamento e embalagem contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN		366		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00145 - TOALHA PLÁSTICA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00004593	TOALHA PLÁSTICA Toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UN		190		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00146 - TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE NA COR BRANCA COM ABA , LAVÁVEL, AJUSTÁVEL PARA MAIOR FIRMEZA DA TOUCA , TAMANHO ÚNICO .	UN		230		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

LOTE 00147 - TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00017294	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		55		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00148 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS	UN		90		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00149 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN		95		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00150 - VASSOURA DE NYLON COM CABO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00042003	VASSOURA DE NYLON COM CABO USO DOMÉSTICO ; COM CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, CEPA MEDINDO 20CM EM POLIPROPILENO, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS; TIPO PONTAS PLUMADAS; COM GANCHO DE POLIPROPILENO.	UN		154		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00151 - VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00310	00041898	VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO EM PLÁSTICO.	UN		67		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00152 - VASSOURA ARTESANAL - GARRAFA PET							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00782	00019354	VASSOURA ARTESANAL - GARRAFA PET	UN		6		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00153 - VASSOURA DE MELGA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00018896	VASSOURA DE MELGA REFORÇADA, FORMADA PELA JUNÇÃO DE TRÊS OU MAIS FARDOS DE SORGO (CADA FARDO DEVE CONTER MAIS DE 15 PENDÕES), CORTES	UN		349		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		DAS SOBRAS (ACABAMENTO) 5 CM ACIMA DO ULTIMO AMARRADO					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00154 - VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00391	00002081	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA COM 30 CM E CABO COM 1,30 CM DE COMPRIMENTO.	UN		5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00155 - VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00311	00021754	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet de 20cm de comprimento.	UN		154		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00156 - VASSOURA ECOLÓGICA PET

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00312	00041570	VASSOURA ECOLÓGICA PET COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET. MODELO SIPÓ	UN		100		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00157 - VASSOURA P/ VASO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00354	00011821	VASSOURA P/ VASO	UN		4		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00158 - VASSOURA PIAÇAVA N 05

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00336	00019436	VASSOURA PIAÇAVA N 05 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE	UN		41		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00159 - VASSOURA PIAÇAVA N 3

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00005183	VASSOURA PIAÇAVA N 3 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA	UN		205		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

		DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00160 - VASSOURA PÊLO - BOLA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00646	00019386	VASSOURA PÊLO - BOLA	UN		10		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00161 - VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA - EM GALÃO DE 5 LITROS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00042002	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA - EM GALÃO DE 5 LITROS LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR- ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. ACIDEZ (ÁCIDO ACÉTICO) (% P/P) - 6,0 TEOR ALCOÓLICO (% P/P) - 0,2 COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL POTÁVEL, CONSERVANTE E ÁGUA POTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO E TOSCANO.	GL		313		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00162 - PANO DE CHÃO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00378	00040858	pano de chão material algodão alvejado medidas aproximadamente: 46 x 51 cm.	UN		20		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00163 - RODO MADEIRA 60CM

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00791	00039521	rodo madeira 60cm com cabo	UN		15		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00164 - ÁLCOOL ETÍLICO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00429	00004712	ÁLCOOL ETÍLICO Álcool Etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% certificado Inmetro, embalagem plástica de 500 ml, contendo marca, identificação do produto.	UN		73		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espirito Santo

Valor Total da Proposta

R\$

Valor Total da Proposta por Extenso:

Local e Data

Nome do representante legal da empresa _____

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

ANEXO V - PESQUISA DE PREÇO

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00010082	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS USO DOMÉSTICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2, A 2,5% P/P , CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERENCIA: BRILHANTE, QBOA, YPÊ, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	730	14,60	10658,00
00002	00012	00020563	ALCOOL 70 CX. C/ 12 LITROS 1000 ML	CX	368	113,56	41790,08
00003	00013	00011523	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, EM GEL.. 70%. CERTIFICADO INMETRO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	1.540	7,29	11226,60
00004	00283	00004418	ALCOOL LIQUIDO GRAU 92,8, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	34	113,56	3861,04
00005	00063	00002087	AMACIANTE DE ROUPA 2LT AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOS CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FARDO COM 06 UNIDADES.MARCA DE REFERENCIA, COMFORT, MILI RESIDENCE, MON BIJOU OU SIMILAR.	UN	464	49,18	22819,52
00006	00281	00024202	Água sanitária 1L - caixa c/ 12 Água sanitária uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P, embalagem plásticas de 1 litro, contendo marca, identificação do produto.Caixa com 12 unidades. Marca de referencia, Brilhante, Qboa, Ypê ou similar.	CX	3	43,12	129,36
00007	00014	00019491	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	171	9,95	1701,45
00008	00065	00042443	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PARA RODO OU VASSOURA COM APROXIMADAMENTE 1,25MT DE COMPRIMENTO E 23MM DE BITOLA.	UN	80	6,23	498,40
00009	00066	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE; ALÇAS LATERAIS; MEDIDAS APROX. (A X L X A) 38 X 29 X 49	UN	59	56,72	3346,48
00010	00682	00022957	CAIXA TERMICA 24 LTS CAIXA TERMICA 24 LTS - PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TRAVA NAS LATERAIS, TAMPA FIXADA, CAIXA COM ABERTURA FRONTAL (TIPO MALA).	UN	5	72,16	360,80
00011	00686	00022959	CAIXA TERMICA 45 LTS CAIXA TERMICA 45 LTS - PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM TRAVA NAS LATERAIS, TAMPA FIXADA, CAIXA COM ABERTURA FRONTAL (TIPO MALA).	UN	5	296,57	1482,85
00012	00792	00001235	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS EM ALUMINIO POLIDO.	UN	2	34,61	69,22
00013	00793	00022194	CANECO DE ALUMINIO 4 LTS CABO DE MADEIRA E ALUMINIO POLIDO.	UN	2	48,43	96,86
00014	00015	00018951	CESTO COM TAMPA 100 LITROS FORMATO CILINDRICO, EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, NA COR CINZA, COM TAMPA, RESISTENTE A IMPACTO. PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	80	74,54	5963,20
00015	00016	00002088	CESTO DE LIXO TELADO 10L SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, DE PLÁSTICO, IDENTIFICADO	UN	174	9,26	1611,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COM SÍMBOLO DA RECICLAGEM E ROTULO DE RECICLÁVEL.				
00016	00400	00019587	CESTO P/ LIXO 14 LTS Cesto para lixo capacidade de 14 litros, formato cilíndrico, em polietileno, de alta densidade, na cor branca, com tampa, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, embalagem contendo marca, identificação do produto.	UN	36	20,75	747,00
00017	00359	00019356	CESTO PARA LIXO QUADRADO - 100 LT COM TAMPA VAI E VEM. EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 83 X 45 X 45. NA COR AZUL	UN	8	144,28	1154,24
00018	00358	00001882	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS. DE POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 28,6CM DE ALTURA. NA COR VERDE. IDENTIFICADO COM SIMBOLO DA RECICLAGEM E ROTULO DE RECICLAVEL	UN	5	15,80	79,00
00019	00017	00019402	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 02 LITROS, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 06 UNIDADES	FRD	462	34,98	16160,76
00020	00019	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 20 X 30 CM, CABO COM 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	131	3,62	474,22
00021	00399	00042010	COLETOR SELETIVO BASCULANTE 60L - 4 LIXEIRAS COM SUP. DE METAL CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE. GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. POSSUEM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. ADESIVOS INCLUSOS. PARAFUSOS E ARRUELAS P/ MONTAGEM INCLUSOS.	UN	10	583,29	5832,90
00022	00443	00014430	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	EMB	3	5,71	17,13
00023	00071	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS 400 ML, 800 ML, 1500 ML.	CJ	90	18,68	1681,20
00024	00425	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 5000 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX	8	95,83	766,64
00025	00018	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 2500 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX	147	124,08	18239,76
00026	00072	00007388	CORDA POLIPROPILENO PARA VARAL EMBALAGEM COM 10 METROS	EMB	69	1,61	111,09
00027	00216	00002090	CREME DE CABELO SEM ENXAGUE CREME DE CABELO SEM ENXÁGUE, MÍNIMO DE 200 ML, USO INFANTIL - MARCA DE REFERENCIA, JOHNSON BABY, PALMOLIVE KIDS, OU SIMILAR.	UN	100	9,16	916,00
00028	00215	00021714	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	UN	350	6,59	2306,50
00029	00020	00020859	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM DOIS LITROS, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 06 EMBALAGENS DE 02 LITROS. MARCA DE REFERENCIA, IPÊ, URCA, BRILHANTE OU SIMILAR.	FRD	474	37,34	17699,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00021	00002093	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIAS, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, PURO AR, BOM AR, GLADE OU SIMILAR	UN	327	9,13	2985,51
00031	00401	00019615	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITARIA COM REDE PROTETORA, FRAGRANCIA LAVANDA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 REDE PLASTICA; GANCHO E PEDRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28	38,34	1073,52
00032	00022	00023416	DETERGENTE LIMPA PEDRA FRASCO 5 LITROS	UN	179	43,00	7697,00
00033	00023	00002016	DETERGENTE LIQUIDO Detergente líquido neutro, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem caixa com 24 unidades de 500 ml, contendo marca, identificação do produto. - Marca de referencia, Limpol, Ipê, Minuando ou similar	CX	284	53,91	15310,44
00034	00317	00000368	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL, COCO COM GLICERINA Detergente líquido de coco, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem frasco de 500 ml, contendo marca, identificação do produto, cx. com 24 unids.	CX	56	53,91	3018,96
00035	00691	00041903	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLASTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	90	52,85	4756,50
00036	00363	00009189	DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 200ML	UN	5	51,81	259,05
00037	00364	00041571	DISPENSER EM ACRÍLICO P/ COPO 50ML	UN	1	39,19	39,19
00038	00367	00041904	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COR BRANCA; CAPACIDADE DE 900 ML, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO,, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UN	316	64,07	20246,12
00039	00223	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policabornato, material cerdas: polietileno dimensões 24 x 6 cm.	UN	60	9,80	588,00
00040	00024	00022203	ESCOVA DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO - GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 7 X 10 CM	UN	153	4,03	616,59
00041	00290	00018931	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES 9 X 5 X3 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	47	3,33	156,51
00042	00025	00018932	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CIRCULARES QUE PERMITE UMA MELHOR LIMPEZA DAS BORDAS DO VASO. PRODUTO HIGIENICO, PRATICO E FUNCIONAL. COM SUPORTE PARA A ESCOVA	UN	174	12,52	2178,48
00043	00026	00018934	ESPANADOR DE PLUMAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO.FIXADOS EM CABO PLASTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONTENDO ETIQUETAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	83	19,37	1607,71
00044	00027	00018933	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	333	1,85	616,05
00045	00011	00019549	ESPONJA DUPLA FACE Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com	UN	1.914	0,85	1626,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.				
00046	00319	00025992	Escova para unhas MATERIAL CORPO PLASTICO. CERDAS NAILON, TIPO MONOFACE. CERDAS BRANCAS.	UN	12	4,21	50,52
00047	00625	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m	RL	11	4,46	49,06
00048	00728	00000112	FILTRO/REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL MODELO FR600	UN	8	92,20	737,60
00049	00029	00019550	FLANELA Flanela 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40x60 cm, na cor branca, para uso geral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	435	4,97	2161,95
00050	00463	00011734	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.	UN	97	2,73	264,81
00051	00467	00009378	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR CRISTAL. DIMENSÕES: 160X 25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	8,10	48,60
00052	00465	00022923	GARRAFA TERMICA DE ROSCA 1LT AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR, FUNDO E TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA, SEM DECORAÇÃO.	UN	8	34,35	274,80
00053	00085	00005925	GARRAFA TERMICA 5 LITROS MODELO ROLHA COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 5 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	26	38,03	988,78
00054	00798	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UN	58	54,98	3188,84
00055	00348	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS.	UN	16	37,53	600,48
00056	00030	00018870	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	29	86,50	2508,50
00057	00327	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.	PT	2	8,10	16,20
00058	00086	00042444	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5%; ALTAMENTE BACTERICIDA; POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS; EM FRASCO SEGURO E RESISTENTE COM BICO DOSADOR CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	410	9,50	3895,00
00059	00031	00004731	INSETICIDA Inseticida (Aerosol) mata barata em embalagem de metal, contendo 300 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	FR	209	11,90	2487,10
00060	00292	00011479	ISQUEIRO GRANDE; ACENDE ATÁ 3.000 CHAMAS.	UN	43	5,47	235,21
00061	00423	00018859	JARRO 02 LITROS material em vidro, com suporte de apoio na lateral. o produto deverá ser acondicionado em embalagem que promova perfeição em sua integridade física.	UN	3	37,80	113,40
00062	00350	00008244	JOGO DE MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS DE PLÁSTICO, TAM: 5,4L/ 3,5L/ 2,5L/1,8L E 1,0L.	JG	1	39,04	39,04
00063	00088	00028848	Jarro Plástico 5 Litros	UN	65	30,19	1962,35
00064	00329	00022212	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 14,8 X 21,2. CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	8	3,95	31,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00089	00018952	LENÇOL CASAL LISO com elastico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00	UN	85	40,00	3400,00
00066	00330	00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M	UN	50	35,50	1775,00
00067	00032	00021082	LIMPA ALUMINIO -CAIXA caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	70	64,72	4530,40
00068	00007	00019551	LIMPA VIDROS Limpa vidro líquido com pulverizador. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN	275	12,82	3525,50
00069	00478	00004443	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - LIQUIDO CONCENTRADO - 500 ML COM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES; FLORAL CAMPESTRE; AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	CX	5	103,52	517,60
00070	00002	00002018	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO CX COM 24 UND Limpador instantâneo multiuso, removedor de gorduras, composto de tensoativo não iônico coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Marca de referencia, Veja, Ipê, Uau ou similar.	CX	95	73,28	6961,60
00071	00034	00021588	LIXEIRA 12LT material polietileno capacidade 12 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN	86	29,05	2498,30
00072	00481	00022024	LIXEIRA 36 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) FORMATO CILINDRICO. COR CINZA	UN	6	91,62	549,72
00073	00035	00013093	LIXEIRA 50 L material polietileno capacidade 50 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN	117	153,91	18007,47
00074	00480	00021752	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira, material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UN	4	28,15	112,60
00075	00796	00042585	LIXEIRA DE PIA EM PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE 6,5 LITROS	UN	2	24,45	48,90
00076	00542	00001997	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	4	75,83	303,32
00077	00239	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	259	75,83	19639,97
00078	00238	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho);	CX	250	75,83	18957,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- Produto com validade.				
00079	00038	00019351	LUVA LATEX - G Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado	PR	81	6,23	504,63
00080	00008	00019350	LUVA LATEX - M Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PR	91	6,23	566,93
00081	00036	00019342	LUVA LATEX - P Luva de látex natural alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado.	PR	61	6,23	380,03
00082	00397	00042491	MOP GIRATORIO Contém: 1 balde, 1 esfregão , 1 refil. Especificações: MATERIAL Polipropileno AROXIMADAMENTE: CAPACIDADE 13 litros Medidas APROXIMADAS: Balde - 46cm x 25,5m x 21cm Esfregão ajuste 1 - Ø16,5cm x 98cm Esfregão ajuste 2 - Ø16,5cm x 1,23m	UN	3	93,41	280,23
00083	00394	00042203	NAFTALINA 30G AÇÃO ANTIMOFO E TRAÇAS.	SH	23	1,91	43,93
00084	00392	00023742	Oleo de Eucalipto Óleo de eucalipto (citriodora) 100 ml.	UN	106	6,37	675,22
00085	00099	00018707	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 20 embalagens contendo 01 unidade cada embalagem.	FRD	20	29,67	593,40
00086	00553	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	53	4,86	257,58
00087	00039	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm.	UN	512	11,80	6041,60
00088	00380	00042018	PANO MULTIUSO 29 X 29 CM EM MICROFIBRA KIT COM 3 PANOS.	KIT	16	21,49	343,84
00089	00040	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL	224	5,43	1216,32
00090	00009	00042000	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, COR BRANCA , ROLO COM 30M. EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO RECICLADO; MARCA DE REFERÊNCIA – PERSONAL, MILI OU NEVE.	FRD	524	75,80	39719,20
00091	00042	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	605	5,12	3097,60
00092	00381	00042001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS EXTRA BRANCO 20X21 - 1000FLS SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO; COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PRESENTE NA EMBALAGEM.	PCT	1.871	15,57	29131,47
00093	00249	00001945	POMADA ASSADURAS Pomada para assadura com Vitaminas infantil. Composições básicas: Retinol (vitamina A); (vitamina D); (óxido de Zinco) Bisnaga de 45 gramas Finalidade: Uso tópico externo.	UN	250	5,33	1332,50
00094	00806	00042596	PORTA DETERGENTE/SABÃO/ESPONJA PARA PIA EM MATERIAL PLASTICO	UN	4	16,50	66,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00572	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM BRANCO, 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	14	1,13	15,82
00096	00043	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT	66	5,55	366,30
00097	00376	00005439	PÁ P/ LIXO METALICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM	UN	5	22,26	111,30
00098	00305	00041532	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5X27X13,5 CM), COM CABO LONGO DE 82 CM.	UN	37	7,03	260,11
00099	00396	00002082	REFIL SABONETE LIQUIDO CREMOSO REFIL COM 01 LITRO DE SABONETE LIQUIDO CREMOSO COM DIVERSAS FRAGANCIAS,	LT	2	16,76	33,52
00100	00296	00001473	RODO 02 BORRACHAS 40CM RODO COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40 CM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL E +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	14,40	288,00
00101	00322	00042013	RODO 40 CM COM 01 BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	15	10,90	163,50
00102	00045	00001967	RODO ALUMINIO 40 CM	UN	183	31,96	5848,68
00103	00382	00042009	RODO DE ALUMÍNIO 80CM	UN	9	39,51	355,59
00104	00044	00001966	RODO GRANDE BORRACHA DUPLA C/ 60CM ALUMINIO	UN	221	35,76	7902,96
00105	00104	00041563	RODO LIMPA VIDROS COM CABO REGULAVEL DE ALUMINIO, COM ALTURA VARIANDO ENTRE 1M FECHADO E 3,5M ABERTO. BASE COM REGUA DUPLA FACE SENDO UMA EM MICROFIBRA PARA ESFREGAR E A OUTRA EM BORRACHA PARA SECAR, AMBAS MEDINDO ENTRE 25CM E 30CM DE LARGURA.	UN	100	72,93	7293,00
00106	00103	00000429	RODO PARA PIA Rodo para Pia em Polipropileno com base emborrachada. Com dimensão de 20 cm	UN	61	6,26	381,86
00107	00664	00042499	SABONETE ESPUMA CREMOSA MOUSSE EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GL	10	41,17	411,70
00108	00258	00000427	SABONETE INFANTIL Sabonete Infantil alto poder de Glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas. Marca de referência, Dove baby, johnsons baby ou similar.	UN	100	2,61	261,00
00109	00299	00004590	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido cremoso para mãos, de fragrância agradável, neutro, hidratante, anti-séptico. Acondicionado em frasco de 500 ml, com aplicador.	UN	14	12,96	181,44
00110	00713	00000816	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO EMB. 5 LITROS	GL	20	40,29	805,80
00111	00259	00042004	SABONETE LIQUIDO INFANTIL FRASCO 400ML COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA SUAVE PARA NÃO IRRITAR A PELE DO BEBÊ. PODE SER USADO DA CABEÇA AOS PÉS, LIVRE DE LÁGRIMAS, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	250	20,46	5115,00
00112	00047	00002027	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO 5 LITROS	UN	340	40,29	13698,60
00113	00046	00018950	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM	PCT	231	13,92	3215,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COM 05 UNIDADES DE 200GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE				
00114	00106	00002026	SABÃO EM BARRA - NEUTRO PARA LIMPEZA EM GRAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGITRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, RAZZO, LIMPOL, MINUANDO OU SIMILAR.	PCT	224	10,53	2358,72
00115	00003	00020150	SABÃO EM PÓ Sabão em pó caixa, boa qualidade com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa de papelão com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referencia, OMO, Brilhante, Invicto ou similar	CX	891	6,96	6201,36
00116	00614	00002030	SACO DE LIXO 100L C/ 100UN PRETO MATERIAL RESISTENTE	PCT	27	34,40	928,80
00117	00607	00002029	SACO DE LIXO 20L PACOTE C/100- PRETO MATERIAL RESISTENTE.	PCT	7	26,72	187,04
00118	00048	00000288	SACO DE LIXO 30 L PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL RESISTENTE	PCT	348	23,27	8097,96
00119	00610	00009766	SACO DE LIXO 60L. PRETO, C/100 UN MATERIAL RESISTENTE	PCT	39	24,17	942,63
00120	00605	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	5,42	433,60
00121	00010	00008143	SACO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 100 UND MATERIAL RESISTENTE	PCT	401	57,66	23121,66
00122	00724	00001996	SACO P/ LIXO 40L Saco plástico para lixo capacidade para 40 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	PCT	24	23,35	560,40
00123	00309	00019559	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter foda do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL	458	19,49	8926,42
00124	00308	00019445	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENT DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA	UN	100	15,77	1577,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM ROLO COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE				
00125	00004	00002038	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL	448	23,69	10613,12
00126	00049	00019435	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 50 L SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILEN DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE	RL	393	25,88	10170,84
00127	00332	00042014	SACO PLÁSTICO 20L AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM ROLO COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE	RL	40	14,74	589,60
00128	00672	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS MEDINDO 80 X 100CM; PCT COM 5K .	PCT	1	64,13	64,13
00129	00052	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL	55	25,30	1391,50
00130	00051	00002035	SACOLA PLÁSTICA 3 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 3 kg. .	RL	42	25,30	1062,60
00131	00053	00002037	SACOLA PLÁSTICA-10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL	51	25,30	1290,30
00132	00054	00001148	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML. FRAGRANCIA LAVADA OU LIMÃO	UN	607	6,36	3860,52
00133	00673	00009383	SAPONÁCEO EM PÓ CLORO Limpa profundamente e desengordura. Contém cloro ativo. Embalagem de 300gr.	UN	16	4,86	77,76
00134	00795	00003874	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE fragracia de pinho, frasco contendo 300 gramas.	UN	30	4,86	145,80
00135	00621	00000426	SHAMPOO INFANTIL 350 ML Shampoo Infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testado hipoalergênico. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos em embalagem plástica contendo no mínimo 350ml.	UN	3	13,89	41,67
00136	00116	00018938	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA. POTE DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UN	40	12,53	501,20
00137	00603	00024092	Saco para hot dog Saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. Embalagem com 100 unidades.	PCT	3	6,29	18,87
00138	00337	00023925	Sacola Camiseta 25 x 35cm cx c/ 1000unds	CX	20	44,27	885,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00677	00042508	TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO LARGURA: 1,4M; 79% PVC 21% POLIÉSTER; RESISTÊNCIA TÉRMICA; ATÉ 70° C E IMPERMEÁVEL. ESTAMPA A DEFINIR.	MT	27	14,43	389,61
00140	00118	00019360	TOALHA DE BANHO 86 X 150 CM - CORES NEUTRAS SORTIDAS	UN	109	29,77	3244,93
00141	00057	00005176	TOALHA DE BANHO PARA CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 CM X 1,35M; 100% ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES	UN	515	20,45	10531,75
00142	00352	00005096	TOALHA DE MESA 2.50 X 1.40 TOALHA PLASTICA , FEITO A BASE DE PVC, ESTAMPADA.	UN	2	49,99	99,98
00143	00426	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA	UN	5	59,99	299,95
00144	00056	00005796	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, em tecido felpudo, 100% algodão, de 45 cm x 80 cm, branca, macia, resistente, isenta de qualquer defeito. Deverá possuir excelente acabamento e embalagem contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	366	15,06	5511,96
00145	00055	00004593	TOALHA PLÁSTICA Toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UN	190	60,23	11443,70
00146	00122	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE NA COR BRANCA COM ABA , LAVÁVEL, AJUSTÁVEL PARA MAIOR FIRMEZA DA TOUCA , TAMANHO ÚNICO .	UN	230	22,32	5133,60
00147	00121	00017294	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	55	31,35	1724,25
00148	00123	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS	UN	90	31,05	2794,50
00149	00124	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN	95	14,03	1332,85
00150	00058	00042003	VASSOURA DE NYLON COM CABO USO DOMÉSTICO ; COM CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, CEPAL MEDINDO 20CM EM POLIPROPILENO, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS TIPO PONTAS PLUMADAS; COM GANCHO DE POLIPROPILENO.	UN	154	13,26	2042,04
00151	00310	00041898	VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO EM PLÁSTICO.	UN	67	16,85	1128,95
00152	00782	00019354	VASSOURA ARTESANAL - GARRAFA PET	UN	6	13,50	81,00
00153	00005	00018896	VASSOURA DE MELGA REFORÇADA, FORMADA PELA JUNÇÃO DE TRÊS OU MAIS FARDOS DE SORGO (CADA FARDO DEVE CONTER MAIS DE 15 PENDÕES), CORTES DAS SOBRAS (ACABAMENTO) 5 CM ACIMA DO ÚLTIMO AMARRADO	UN	349	21,97	7667,53
00154	00391	00002081	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA COM 30 CM E CABO COM 1,30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	13,86	69,30
00155	00311	00021754	VASSOURA ECOLÓGICA PET GARI - 40 CM Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet de 20cm de comprimento.	UN	154	25,95	3996,30
00156	00312	00041570	VASSOURA ECOLÓGICA PET COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET. MODELO SIPÓ	UN	100	22,65	2265,00
00157	00354	00011821	VASSOURA P/ VASO	UN	4	5,73	22,92
00158	00336	00019436	VASSOURA PIAÇAVA N 05 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE	UN	41	15,29	626,89
00159	00059	00005183	VASSOURA PIAÇAVA N 3 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS	UN	205	13,56	2779,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado Do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Lote	Ítems	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE				
00160	00646	00019386	VASSOURA PÊLO - BOLA	UN	10	34,90	349,00
00161	00006	00042002	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA - EM GALÃO DE 5 LITROS LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR- ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. ACIDEZ (ÁCIDO ACÉTICO) (% P/P) - 6,0 TEOR ALCOÓLICO (% P/P) - 0,2 COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL POTÁVEL, CONSERVANTE E ÁGUA POTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO E TOSCANO.	GL	313	56,66	17734,58
00162	00378	00040858	pano de chão material algodão alvejado medidas aproximadamente: 46 x 51 cm.	UN	20	7,33	146,60
00163	00791	00039521	rodo madeira 60cm com cabo	UN	15	12,40	186,00
00164	00429	00004712	ÁLCOOL ETÍLICO Álcool Etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% certificado Inmetro, embalagem plástica de 500 ml, contendo marca, identificação do produto.	UN	73	6,66	486,18
Valor Total Geral R\$						R\$: 632157,2	